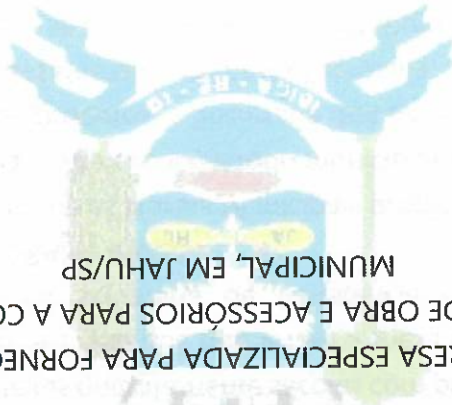


Jahu/SP, novembro de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE HORTA MUNICIPAL, EM JAHU/SP



11



6. Vistoria (Visita Técnica)
6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia (**opcionalmente**), acompanhado por servidor designado para esse fim, de **segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 12:00 horas.**

5. Garantias
5.1. **Garantia da Contratação:** Conforme disposto no Artigo 56, Parágrafos 1º ao 5º da Lei Federal 8.666/93, onde o Instrumento Convocatório (Edital) da Licitação trará maior detalhamento;
5.2. **Garantia dos Serviços:** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. Estudo Preliminar
4.1. **Descrição da Edificação:** trata-se de alojamento com banheiro e depósito em alvenaria de 14,00m², estrutura em concreto armado e telhamento cerâmico com estrutura da cobertura em madeira, base tipo radier com abrigo de bomba hidráulica para instalação completa de reservatório com capacidade de 10.000 litros com 8,50m², destinado ao armazenamento de água.
4.2. **Uso do Local:** Horta Municipal;
4.3. **Área de Edificação:** 22,50m²
4.4. **Área de Implantação:** 2.000,00 m²;
4.5. **Estado de Conservação:** inicial, terreno;
4.6. **Infraestrutura Urbana:** distribuição de água fria, coleta de esgoto, pavimento asfáltico, energia elétrica, telefonia, internet, coleta de lixo, transporte público;

3.5. Respeito da Contratada às orientações e notificações da Fiscalização;
3.6. A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.
3.7. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.



202



7.11. Em caso de dúvidas, consultar a fiscalização;

8. Gestão e Fiscalização do Contrato

8.1. **Gestor:** Norberto Leonelli Neto

8.1.1. **Cargo:** Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico;

8.1.2. **CPF:** 308.206.108-79

8.1.3. **Email:** norbertoleonelli@jahu.sp.gov.br

8.2. **Fiscal:** Edmar Bessi Colafati

8.2.1. **Cargo:** Arquiteto e Urbanista

8.2.2. **CPF:** 104.246.848-61

8.2.3. **Email:** edmar.colafati@jahu.sp.gov.br

8.3. **Fiscal:** Rafael Pavan

8.3.1. **Cargo:** Engenheiro Eletricista

8.3.2. **CPF:** 433.854.128-89

8.3.3. **Email:** rafael.pavan@jahu.sp.gov.br

8.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.4. O critério a ser utilizado para análise e quantificação dos serviços apresentados nas medições levará em conta os critérios de medição e remuneração da codificação de cada item da Planilha Orçamentária, conforme disponibilizado pelo respectivo boletim referencial de custos.

9.5. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.6. Não produzir os resultados acordados,

9.7. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.8. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade inferior à demandada.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE HORTA MUNICIPAL – ALOJAMENTO, DEPÓSITO DE FERRAMENTAS E RESERVATÓRIO 10.000L, EM JAHU/SP
Licitação Modalidade XXX/2023
Contrato nº XXXX/2023
Convênio xxx/2023 (Quando Aplicável)
01ª medição – Período de 01/XX/2023 a 30/XX/2023

9.2. Após análise das medições, atingido o percentual equivalente a cada etapa e sendo aprovadas, a fiscalização autorizará a emissão da Nota Fiscal. Caso a fiscalização não aprove parcialmente ou totalmente a medição, a contratada será informada sobre as possíveis glosas e alterações necessárias e deverá reapresentar a medição corrigida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.3. Em seguida, essa Nota Fiscal deverá ser atestada pelo Gestor do Contrato e encaminhada ao Departamento de Licitações da Secretaria de Economia e Finanças que terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para encaminhamento da nota fiscal ao Departamento de Contabilidade da Secretaria de Economia e Finanças. Este, por sua vez terá até 10 (dez) dias úteis para efetivação do pagamento. A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações (exemplo):

do recebimento da medição por parte da fiscalização, esta terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise e conferência;



14



13.10. Fornecer, obrigatoriamente, todos os (Equipamentos de Proteção Individual) (EPI's) necessários à segurança dos trabalhadores, assim como os dispositivos de sinalização, necessários à segurança na execução dos serviços e dos pedestres (faixas, placas de sinalização) e apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

13.11. Paralisar por determinação da Administração da obra e/ou serviços, em desacordo com a boa técnica e/ou que ponha em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros.

13.12. Manter canteiro de obras sempre à disposição da Administração.

13.13. Responder por todas as despesas com energia elétrica, abastecimento de água, consumo de combustíveis, escritório, expediente, mão-de-obra, maquinário necessário, encargos sociais trabalhistas, transportes, seguros, administração, liquidação de responsabilidade por qualquer acidente no trabalho ou que causem danos os prejuízos ao Município ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência, imperícia da proponente vencedora, de seus propositos e qualquer outro encargo financeiro, bem como a sinalização viária do local.

13.14. A CONTRATADA assume, expressa e formalmente, a total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução das obras (ou serviços) objeto deste contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a Contratante, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a Contratante exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária nos termos do Enunciado/Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

13.15. Remover do canteiro, durante execução das obras e serviços e ao seu término, todo material impréstatível ou inaceitável referente a entulhos, pedras e outros, dando-lhes destinação adequada, de modo a conservar a área sempre limpa e em perfeitas condições de higiene. Obriga-se, ainda, a refazer as benfeitorias eventualmente danificadas no mesmo padrão anteriormente existentes.

13.16. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) para construções iniciais e 50% (cinquenta por cento) para reformas do total do serviço contratado, conforme a **Lei Federal 8.666/1993, Art. 65, Parágrafo Primeiro.**

13.17. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato,

Gestor do Contrato

Norberto Leonelli Neto

Fiscal do Contrato

Edmar Bessi Colatati

Fiscal do Contrato

Rafael Pavan

Handwritten signatures of Norberto Leonelli Neto, Edmar Bessi Colatati, and Rafael Pavan.

Jahu/SP, 16 de novembro de 2023

15. Estimativa do Valor de Contratação

15.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 77.256,11 (Setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), conforme custos unitários na planilha orçamentária em anexo.

14.12. Demais itens constantes no Edital e Contrato.

14.11. Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;

14.10. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização, desacute-a, ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

14.9. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Memorial Descritivo e Critério de Medição;

14.8. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 - Centro - Jahu - SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jahu.sp.gov.br



Handwritten initials or marks at the bottom left corner.